



OBSERVATÓRIO
DA CRIMINALIDADE NO CAMPO

ESTUDO SOBRE A CRIMINALIDADE NO CAMPO



CNA forte. Produtor forte

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
DIRETORIA EXECUTIVA 2017-2021

João Martins da Silva Junior (BA)

Presidente

Roberto Simões (MG)

1º Vice-Presidente

José Mário Schreiner (GO)

2º Vice-Presidente

José Zeferino Pedrozo (SC)

1º Vice-Presidente de Finanças

Muni Lourenço Silva Júnior (AM)

2º Vice-Presidente de Finanças

Mário Antônio Pereira Borba (PA)

1º Vice-Presidente de Secretaria

Júlio da Silva Rocha Júnior (ES)

2º Vice-Presidente de Secretaria

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

Maurício Koji Saito (MS)

Raimundo Coelho de Sousa (MA)

Hélio Dias de Souza (RO)

SUPLENTES

Silvio Silvestre de Carvalho (RR)

Luiz Iraçú Guimarães Colares (AP)

Ivan Apostolo Sobral (SE)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
INTRODUÇÃO.....	5
1 A TRIPLA “INVISIBILIDADE” DA VIOLÊNCIA CONTRA PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS	9
1.1. Ideologização dos conflitos no campo	9
1.2. Despreparo dos órgãos governamentais de segurança.....	6
1.3. Baixa publicidade e poucas informações sobre insegurança no campo.....	7
2 O DESAFIO DA BUSCA PELA INFORMAÇÃO	7
2.1. Observatório da Criminalidade no Campo.....	7
2.1.1. Formulário digital no site CNA.....	7
2.1.2. Número do aplicativo WhatsApp.....	8
2.2. Dados oficiais na área rural.....	12
2.2.1. Solicitação e-SIC.....	12
2.3. Nova tentativa – Secretarias de Segurança Pública.....	19
2.4. Levantamento de dados – Secretarias de Segurança Pública.....	19
3 AUSÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS ADEQUADAS PARA O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA NO CAMPO	24
4 UMA NOVA PERSPECTIVA.....	24
5 CONCLUSÕES.....	28
6 PROPOSTAS PARA UM FUTURO MELHOR.....	29

APRESENTAÇÃO

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), por meio do Instituto CNA, acompanha o aumento da criminalidade no meio rural. Embora a criminalidade nas cidades monopolize a atenção da mídia e da sociedade, o crime – em especial o furto e o roubo à mão armada – vem crescendo nas propriedades rurais nos últimos anos, mantendo em risco constante os bens e a segurança pessoal dos produtores e de suas famílias.

O Setor Agropecuário responde pelos índices positivos da economia brasileira. Em 2017, o produto interno bruto (PIB) do agronegócio respondeu por 21,6% de todo o PIB nacional, e 32,3% de todos os trabalhadores brasileiros estão vinculados ao agronegócio. Quanto às exportações, de janeiro a março de 2018, o agronegócio foi responsável por 36% do valor total das exportações brasileiras. Apesar desses números significativos, o principal setor da economia brasileira se vê ameaçado pela insegurança e pela violência que estão no campo.

A falta de informações sobre a criminalidade no campo não condiz com a importância do setor. Não se pode pensar em políticas públicas sem um diagnóstico fiel do problema a que se pretende corrigir.

Diante disso, é necessário conhecer e propor ações e medidas preventivas que possam ser adotadas pelos produtores rurais e pelas autoridades de Segurança Pública nos níveis nacional, estadual e municipal, assegurando ao homem do campo e à sua família condições plenas de trabalho.

INTRODUÇÃO

O *caput* do artigo 144 da Constituição Federal (CF) afirma que a “Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]” (grifo nosso).

A devida compreensão deste artigo da Lei Maior merece duas considerações que serão detalhadas a seguir.

Embora alguns gestores brasileiros façam uma leitura equivocada do texto da Constituição, afirmando que o “dever do Estado” seria apenas dever dos Estados Federados, sabe-se que a forma correta de interpretação é a de que o dever é do Estado brasileiro, consubstanciado por todos os Entes Federados e poderes constituídos.

Prova maior de que essa interpretação é a correta pode ser obtida na leitura de trechos da mesma Carta Magna. No artigo 196, que trata da Saúde, e no artigo 205, que aborda a Educação, foram usadas as mesmas expressões do artigo que trata da Segurança, nem por isso ninguém ousaria atribuir apenas aos Estados Federados o dever de cuidar de ambos os assuntos, eximindo a União e os Municípios. Os tratamentos devem ser isonômicos para os três dos assuntos mais caros para nossa população: segurança, saúde e educação. Todos são deveres da União, dos Estados Federados, do Distrito Federal e dos Municípios, na medida de suas atribuições e competências.

Além disso, o mesmo dispositivo constitucional supra-adverte que Segurança Pública é “[...] direito e responsabilidade de todos, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]” (grifo nosso).

No entanto o que se observa é que uma parcela importante da sociedade brasileira – os produtores e os trabalhadores rurais – está esquecida no seu direito básico e fundamental à segurança.

Esse quadro de omissões e de confusão quanto às atribuições legais dos poderes constituídos tem servido de combustível para o crescimento e o avanço da criminalidade a partir dos grandes centros urbanos, invadindo as cidades médias e pequenas e acabando com a paz do trabalhador do campo. Tudo isso é lastreado na disseminação das drogas ilícitas e no poderio bélico dos criminosos.

Pode-se admitir que o avanço do emprego da tecnologia no campo brasileiro, virtude fundamental para a contribuição do Setor Agropecuário à economia do país, paradoxalmente chama a atenção dos criminosos. Máquinas, equipamentos, produtos e insumos de alto valor agregado têm atraído a cobiça de marginais. Quadrilhas especializadas atuam em busca desses itens e trazem insegurança e prejuízos econômicos aos produtores e trabalhadores rurais.

Assim, a outrora vida tranquila no campo fica cada vez mais restrita às músicas e à literatura antiga e ao folclore brasileiro. As sucessivas notícias do aumento de crimes no meio rural têm trazido medo e pânico aos produtores rurais.

O pior é que apenas quem tem sofrido a violência no meio rural é que sabe da sua existência, pois o restante da sociedade brasileira praticamente ignora o surgimento desse fenômeno na vida do homem do campo. Não existem dados, nem dimensão do problema.

1 A TRIPLA “INVISIBILIDADE” DA VIOLÊNCIA CONTRA PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS

Embora os crimes contra trabalhadores e produtores rurais possam ser enquadrados em tipos comuns do Código Penal Brasileiro, como homicídios, latrocínios, roubos e furtos, para ficar nos mais corriqueiros, alguns fatores externos ao universo jurídico e policial têm contribuído para que essa realidade criminal no campo seja ignorada pela maioria quase absoluta dos profissionais e estudiosos da Segurança Pública no Brasil.

1.1. Ideologização dos conflitos no campo

Qualquer pessoa que pesquisar o tema violência no campo no Brasil é irremediavelmente remetida a conflitos agrários. São raros os dados estatísticos que mostrem o trabalhador e o produtor rural como vítimas da violência. Pelo contrário, ao relacionar a violência no campo com os conflitos agrários ou mesmo com outros problemas relacionados ao campo, a percepção de boa parte da sociedade é a de que os produtores rurais são os causadores, os verdadeiros culpados dos problemas que ocorrem em áreas rurais.

Essa contaminação do assunto chegou a atingir as esferas governamentais. Durante o governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), foi lançado um “plano nacional” de segurança, com previsão de aplicação de R\$ 3 bilhões de reais em valores da época. Um dos compromissos assumidos trazia como título “Redução da Violência Rural”. Entretanto trazia as seguintes ações:

- Incrementar o Sistema de Informações de Conflitos Agrários e Tensões Sociais no Campo (SICA).
- Instalação das Ouvidorias Agrárias Estaduais.
- Acompanhamento das Ações Reintegratórias.
- Constituição de Equipes de Prevenção de Conflitos Rurais.
- Estruturação da Divisão de Conflitos Agrários da Polícia Federal.

Embora quase nada tenha se concretizado depois do anúncio, o que chama a atenção é que, mesmo existindo um título “Combate à Violência Rural”, o único enfoque dado é o relativo aos conflitos agrários, nos quais, em regra, como já salientamos anteriormente, os produtores rurais são colocados no polo ativo, ou seja, como perpetradores e não vítimas da violência. Existe uma desconhecimento desse importante e fundamental segmento social brasileiro.

1.2. Despreparo dos órgãos governamentais de segurança

A busca de dados sobre violência contra os trabalhadores e produtores rurais no Brasil é uma tarefa hercúlea. Não existem informações registradas sobre o assunto nos órgãos federais relacionados à Segurança Pública, nem naqueles ligados à atividade agropecuária, tampouco nos respectivos estaduais.

O Instituto CNA realizou levantamento que abrangeu praticamente todos os Estados da Federação. Foram realizados contatos com Secretários de Segurança, chefes de Polícia Civil, diretores de Inteligência e Estatística, assessores etc. Logo, o que se conclui é que os registros, quando existentes, se misturam aos índices de criminalidade das cidades, sem individualizar os ocorridos em áreas rurais ou contra os trabalhadores do campo.

No entanto foi possível fazer uma apresentação com os poucos dados recebidos por tipos de ocorrências coincidentes. São inúmeros crimes contra a vida e patrimoniais, mesmo quando examinados num universo tão pequeno e pouco detalhado das respostas obtidas.

1.3. Baixa publicidade e poucas informações sobre insegurança no campo

Um dos agravantes do quadro de medo e apreensão vivido no meio rural é a pouca disponibilidade de dados consistentes sobre os crimes ocorridos nas propriedades. Em algumas Unidades da Federação, estas informações são inexistentes, o que dificulta o debate sobre políticas públicas para reduzir a criminalidade e a divulgação de números pelos órgãos de imprensa, que por muitas vezes ajudam a alertar as autoridades governamentais para este problema.

Diferentemente do que ocorre nos grandes centros urbanos, não há parâmetros suficientes para mensurar e classificar os tipos de crimes ocorridos no campo. Portanto, a falta de publicidade sobre este tema ainda é um obstáculo para que a sociedade conheça de forma mais detalhada a realidade no campo.

2 O DESAFIO DA BUSCA PELA INFORMAÇÃO

2.1. Observatório da Criminalidade no Campo

O Observatório da Criminalidade no Campo foi criado em 2017 pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), por meio do Instituto CNA, com o objetivo de oferecer aos produtores e aos trabalhadores rurais um espaço para seu relato sobre a ocorrência de algum crime ou ato criminoso em sua propriedade, informando ao Sistema CNA os principais dados, vídeos, fotos que subsidiarão a divulgação dessas informações.

O Observatório disponibiliza dois formatos de declaração de dados para os produtores e trabalhadores rurais, sendo uma por meio de formulário digital disponível no *site* da CNA (www.cnabrasil.org.br) e outra por aplicativo *WhatsApp* no número (61) 9 9834-7773.

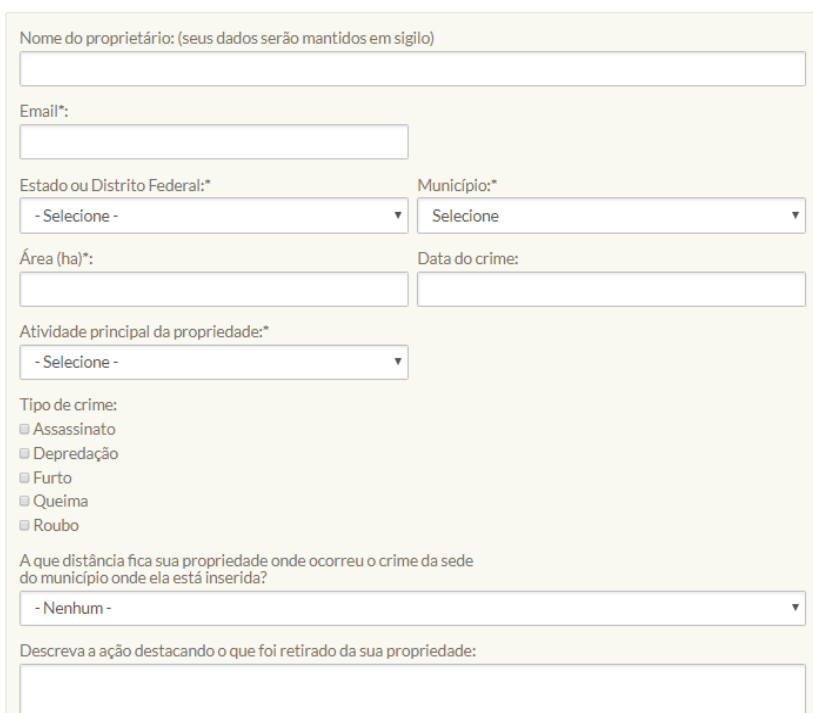
2.1.1. Formulário digital no *site* CNA

O formulário digital que está disponível no *site* da CNA (www.cnabrasil.org.br) é de fácil e rápido preenchimento e solicita informações básicas sobre a ocorrência criminal acontecida. É importante destacar que os produtores e trabalhadores rurais

podem indicar o preenchimento do formulário para alguém também vítima desses crimes.

As informações solicitadas estão apresentadas na figura 1 a seguir:

Figura 1: Formulário eletrônico disponibilizado no *site* da CNA



Nome do proprietário: (seus dados serão mantidos em sigilo)

Email*:

Estado ou Distrito Federal:* Município:*

Área (ha)*: Data do crime:

Atividade principal da propriedade*:

Tipo de crime:

- Assassinato
- Depredação
- Furtos
- Queima
- Roubo

A que distância fica sua propriedade onde ocorreu o crime da sede do município onde ela está inserida?

Descreva a ação destacando o que foi retirado da sua propriedade:

Ressalta-se que todos os dados informados são mantidos em sigilo total em banco de dados apropriado e desenhado para esse fim. As informações são divulgadas de forma consolidada e não interferem na privacidade do declarante.

2.1.2. Número do aplicativo *WhatsApp*

O número do aplicativo *WhatsApp* (61- 99834-7773), recentemente lançado como mais uma forma de obter informações, permite aos produtores e aos trabalhadores rurais encaminhar não somente dados básicos sobre as ocorrências, mas também fotos e vídeos. Esses dados são mantidos em sigilo total, sendo solicitada autorização direta para divulgação, respeitando a privacidade do informante.

Figura 2: Divulgação do número do *WhatsApp* do Observatório



2.1.2.1. Resultados amostrais das declarações do Observatório

Para ilustrar como o Instituto CNA apura esses dados, foi selecionada uma amostra de 158 denúncias do Observatório e do número de *WhatsApp*. A amostra foi distribuída por municípios, mas consolidada nacionalmente.

Tabela 1: Amostra do Observatório por município e Unidade da Federação

Unidade da Federação/ Município	amostra	Unidade da Federação/ Município	amostra
AC	2	MG	48
Plácido de Castro	1	Abaete	2
Rio Branco	1	Alto Rio Doce	1
BA	25	Barbacena	1
Canavieiras	4	Brasópolis	1
Guaratinga	1	Carmo da Cachoeira	4
Itubera	15	Corinto	1
Luís Eduardo Magalhães	1	Coromandel	1
Nazaré	1	Felixlândia	3
Pojuca	1	Guaxupé	1
Sao Sebastião do Passe	1	Ibertioga	1
Tanquinho	1	Itumirim	1
CE	1	Jaboticatubas	2
Granja	1	Joanésia	1
DF	3	Juiz de Fora	1
Brasília	1	Lavras	3
Santa Maria	1	Montes Claros	1
Sobradinho	1	Passa Quatro	1
ES	6	Passos	12
Aracruz	1	Pedro Leopoldo	1
Cachoeiro de Itapemirim	1	Perdões	1
João Neiva	1	Poço Fundo	1
Outros	1	Presidente Olegário	1
Presidente Kennedy	2	Rio Pomba	2
GO	6	Três Marias	1
Alto Paraíso de Goiás	1	Três Pontas	1
Corumbá de Goiás	1	Virginópolis	2
Cristalina	1	RN	2
Ivolândia	1	Parelhas	2
Planaltina	1	RS	14
Turvelândia	1	Arroio dos Ratos	1
MA	3	Caçapava do Sul	8
Caxias	1	Condor	1
São Luís	1	Gaurama	1
Tufilândia	1	Pelotas	1
MS	2	Rosário do Sul	1
Ivinhema	2	Santo Angelo	1
MT	5	SC	18
Campo Novo do Parecis	1	Campo Belo do Sul	1
Novo São Joaquim	1	Irineópolis	2
Poconé	2	Itaiópolis	1
Sapezal	1	Lages	2
PA	5	Mafra	1
Anapu	1	Papanduva	7
Eldorado dos Carajás	1	São Joaquim	1
Marapanim	1	São José	1
Moju	1	São José do Cedro	2
São Caetano de Odivelas	1	SP	7
PR	6	Iracemápolis	1
Assaí	1	Limeira	2
Cidade Gaúcha	1	Pederneiras	1
Lapa	1	Quadra	1
Mandaguçu	1	São Bento do Sapucaí	1
Paranacity	1	Teodoro Sampaio	1
Rolândia	1	TO	5
		Araguatins	1
		Paraíso do Tocantins	1
		Porto Nacional	2
		Taipas do Tocantins	1
		TOTAL	158

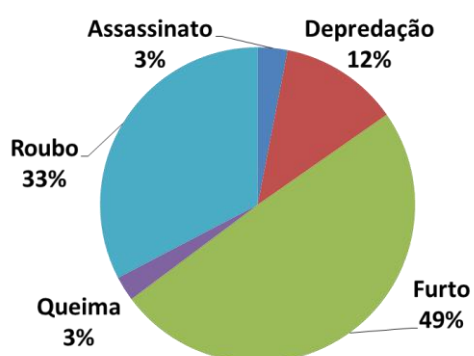
Elaboração: Instituto CNA.

Tabela 2: Resultados observados por atividade do produtor rural

Atividade Principal	%
Pecuária de corte	35%
Pecuária de leite	19%
Produção de grãos	13%
Produção de frutas	3%
Verduras e legumes	1%
Outros	29%
Total	100%

Elaboração: Instituto CNA.

Gráfico 1: Resultados observados por tipo de ocorrência



Elaboração: Instituto CNA.

Tabela 3: Resultados observados por distância da propriedade onde ocorreu o crime à sede do município

Distância	%
Menos de 20 KM	37%
Entre 21 e 50 KM	28%
Entre 51 e 100 KM	3%
Mais de 100 KM	1%
Não declarada	32%
Total de ocorrências	100%

Elaboração: Instituto CNA.

Tabela 4: Resultados observados por tamanho da propriedade e tipo de crime

Tamanho da Propriedade	Assassinato	Depredação	Furto	Queima	Roubo	Total
até 20 hectares	2%	2%	7%	0%	9%	19%
21 a 50 hectares	1%	3%	9%	1%	7%	21%
51 a 100 hectares	0%	1%	7%	0%	3%	11%
101 a 500 hectares	0%	2%	15%	0%	7%	23%
acima de 500 hectares	1%	3%	9%	2%	4%	17%
não declarada	1%	2%	3%	0%	3%	8%
Total de ocorrências	3%	12%	49%	3%	33%	100%

Elaboração: Instituto CNA.

2.2. Dados oficiais na área rural

O Instituto CNA e a Superintendência de Comunicação da CNA, com o objetivo de conhecer como são trabalhados e apresentados os dados das Unidades da Federação (UFs), sobre os crimes ocorridos nas áreas rurais, solicitaram estes aos órgãos públicos responsáveis, por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) e das assessorias de imprensa das Secretarias de Segurança Pública.

2.2.1. Solicitação e-SIC

Em janeiro de 2017, foram solicitados às 27 UFs, por meio do e-SIC das Secretarias de Segurança Pública, os dados sobre as ocorrências criminais nas áreas rurais nos últimos dois anos (2015 e 2016). Os retornos às solicitações ocorreram a partir de fevereiro de 2017.

Das 27 UFs, somente em 15 (56%), foi possível realizar o protocolo de solicitação. Várias tentativas foram feitas nas demais (12, 44%), porém sem sucesso.

Tabela 5: Solicitação dos dados de Segurança Pública na área rural, por meio do e-SIC

Protocolo	Nº	%	UF
SIM	15	56%	AC, AM, DF, ES, MA, MT, MG, PR, PA, RR, RN, SE, SP, SC, TO
NÃO	12	44%	AL, AP, BA, CE, GO, MS, PI, PE, PB, RO, RS, RJ
Total	27	100%	

Elaboração: Instituto CNA.

2.2.1.1. Apuração dos dados recebidos – e-SIC

Os resultados obtidos pelo e-SIC estão apresentados na tabela 6 a seguir. Os resultados apresentados são somente das 15 UFs onde foi possível a realização do

protocolo do pedido. Destas 15, apenas 4 (27%) enviaram a informação solicitada, e, mesmo assim, cada uma no seu formato de apresentação.

Tabela 6: Recebimento dos dados de Segurança Pública na área rural, por meio do e-SIC

Situação	UF	Quantidade	%
Enviaram informação	SP, DF, RN, RR	4	27%
Solicitação de reenvio	ES	1	6%
Solicitou prorrogação	AM, PA	2	14%
Não enviaram	AC, MT, MG, PR, SE	5	33%
Não disponibiliza	SC, TO, MA	3	20%
Total		15	100%

Elaboração: Instituto CNA.

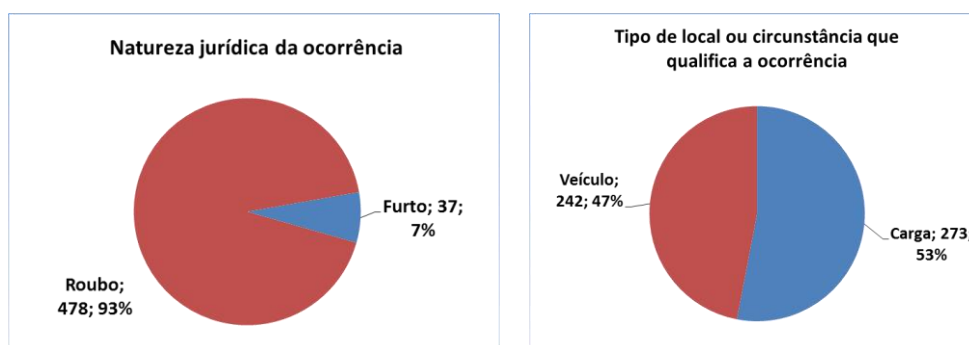
2.2.1.1.1. Resposta – São Paulo

Nome município da delegacia responsável pela área onde houve a ocorrência	Nº	%
BIRITIBA-MIRIM	468	91
CAMPINA GRANDE SUL	8	2
JARDINOPOLIS	2	0
PONTAL	15	3
RIO CLARO	8	2
S.JOAQUIM DA BARRA	6	1
S.PAULO	4	1
VISTA ALEGRE DO ALTO	4	1
Total Geral	515	100

Cargas retiradas	Nº	%
Carga não especificada	2	0,4
Eleto-eletrônicos	8	1,6
Generos alimentícios	25	5
Metais	468	91
Outras Cargas	12	2
Total Geral	515	100

Indica o tipo de envolvimento da pessoa na ocorrência	Nº	%
Autor	4	1
Averiguado	6	1
Condutor	57	11
Indiciado	208	40
Partes	6	1
Representante	6	1
Testemunha	109	21
Vítima	119	23
Total Geral	515	100

Objeto envolvido na ocorrência	Nº	%
Açúcar	4	0,8
Anel	36	7
Bolsa	36	7
Cartão bancário	36	7
Cartão bancário e de crédito	36	7
Cartão de crédito	36	7
Carteira	36	7
Carvão-vegetal/produtos/derivados reino vegetal	2	0,4
Documento de transferência de veículo	15	2,9
GPS	36	7
Nota fiscal	2	0,4
Óculos de sol	36	7
Dinheiro em espécie	42	8
Relógio de pulso	37	7
Talonário de cheque	36	7
Telefone celular	41	8
Televisor	44	9
Outros-Valor/Moeda	4	0,8
Total Geral	515	100



2.2.1.1.2. Resposta – Distrito Federal

Tabela 01 - Natureza das ocorrências de crimes contra o patrimônio registradas em áreas rurais no DF - período janeiro de 2015 a janeiro de 2017

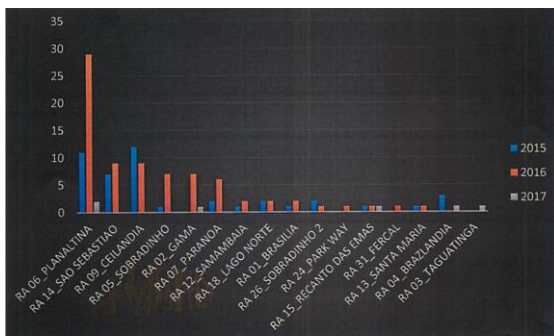
NATUREZA	2015	2016	2017
ROUBO DE VEÍCULO	88	85	4
ROUBO A TRANSEUNTE	53	77	7
ROUBO EM RESIDÊNCIA	44	78	6
FURTO EM VEÍCULO	52	58	5
ROUBO EM COMÉRCIO	19	15	0
ROUBO EM COLETIVO	5	7	1
Total Geral	261	320	23

Tabela 02 - Distribuição das ocorrências de crimes contra o patrimônio registradas em áreas rurais no DF, por Região Administrativa - RA - período jan_2015 a jan_2017

REGIÃO ADMINISTRATIVA	2015	2016	2017
RA 06_PLANALTINA	83	111	9
RA 14_SAO SEBASTIAO	57	55	1
RA 09_CEILANDIA	34	28	2
RA 02_GAMA	25	34	4
RA 07_PARANOA	11	14	1
RA 05_SOBRADINHO	7	15	0
RA 04_BRAZLANDIA	6	7	4
RA 15_RECANTO DAS EMAS	6	9	1
RA 26_SOBRADINHO 2	6	8	0
RA 18_LAGO NORTE	7	6	0
RA 13_SANTA MARIA	4	7	0
RA 01_BRASILIA	1	8	0
RA 27_JARDIM BOTANICO	2	5	0
RA 12_SAMAMBAIA	4	3	0
RA 03_TAGUATINGA	2	2	1
RA 25 ESTRUTURAL	1	3	0
RA 31_FERCAL	1	1	0
RA 10_GUARA	1	1	0
RA 21_RIACHO FUNDO 2	1	1	0
RA 24_PARK WAY	1	1	0
RA 28_ITAPOA	0	1	0
RA 30_VICENTE PIRES	1	0	0
Total Geral	261	320	23

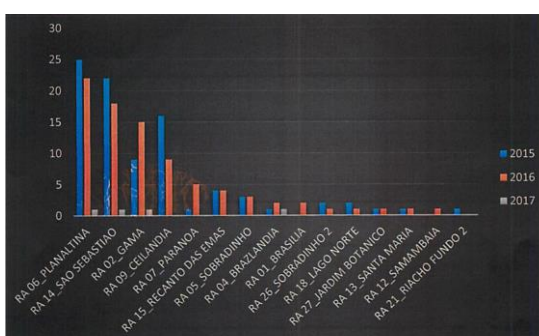
Fonte: COCCOLETRA/SGIS/SSPDF. atualizado em 01fev17

Gráfico 01 - Roubos em residências registrados em áreas rurais no DF, por Região Administrativa - RA - período janeiro de 2015 a janeiro de 2017



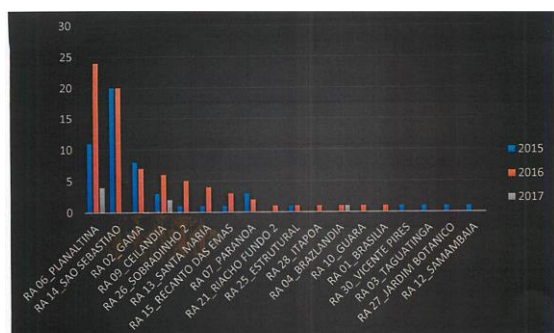
Fonte: COOCOLETRA/SGIS/SSPDF, atualizado em 01fev17

Gráfico 02 - Roubos de veículos registrados em áreas rurais no DF, por Região Administrativa - RA - período janeiro de 2015 a janeiro de 2017



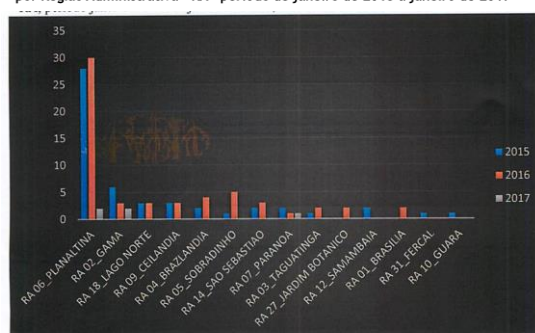
Fonte: COOCOLETRA/SGIS/SSPDF, atualizado em 01fev17

Gráfico 03 - Roubos a transeuntes registrados em áreas rurais no DF, por Região Administrativa - RA - período de janeiro de 2015 a janeiro de 2017



Fonte: COOCOLETRA/SGIS/SSPDF, atualizado em 01fev17

Gráfico 04 - Furtos no interior de veículos registrados em áreas rurais no DF, por Região Administrativa - RA - período de janeiro de 2015 a janeiro de 2017



Fonte: COOCOLETRA/SGIS/SSPDF, atualizado em 01fev17

Tabela 03 - Distribuição das ocorrências de Latrocínios registrados em áreas rurais no DF, por Região Administrativa - RA - período jan_2015 a jan_2017

REGIÃO ADMINISTRATIVA	2015	2016
RA 05_SOBRADINHO	0	1
RA 13_SANTA MARIA	0	1
RA 06_PLANALTINA	1	0
Total Geral	1	2

Fonte: COOCOLETRA/SGIS/SSPDF, atualizado em 01fev17

2.2.1.1.3. Resposta – Rio Grande do Norte

Tabela 01 - Distribuição do número de roubo e furto em estabelecimento agrícola registrados nas delegacias de polícia civil do Rio Grande do Norte, no período 2015-2016

TABELA 01 - ROUBO E FURTO EM ESTABELECIMENTO AGRÍCOLA RIO GRANDE DO NORTE			
PERÍODO	2015	2016	Total
FURTO EM ESTABELECIMENTO AGRÍCOLA	31	56	87
ABIGEATO (FURTO DE GADO)	5	20	25
ROUBO EM ESTABELECIMENTO AGRÍCOLA	2	5	7
Total Geral	38	81	119

Fonte: COINE/SESED

Tabela 02 - Distribuição do número de roubo e furto em estabelecimento agrícola, por mês, registrados nas delegacias de polícia civil do Rio Grande do Norte, no período 2015-2016

TABELA 02 - ROUBO E FURTO EM ESTABELECIMENTO AGRÍCOLA POR MÊS RIO GRANDE DO NORTE			
PERÍODO	2015	2016	Total
JAN	4	2	6
FEV	2	11	13
MAR	4	5	9
ABR	4	6	10
MAI	2	4	6
JUN	4	5	9
JUL	5	6	11
AGO	2	9	11
SET	2	9	11
OUT	4	4	8
NOV	3	15	18
DEZ	2	5	7
Total Geral	38	81	119

Fonte: COINE/SESED

Tabela 03 - Distribuição do número de latrocínio em Região Agrícola registrados no Instituto Técnico-Científico de Polícia do Rio Grande do Norte, no período 2015-2016

TABELA 04 - LATROCÍNIO EM REGIÃO AGRÍCOLA RIO GRANDE DO NORTE			
PERÍODO	2015	2016	Total Geral
LATROCINIO	9	7	16
Total Geral	9	7	16

Fonte: COINE/SESED

Tabela 04 - Distribuição do número de latrocínio em Região Agrícola, por município, registrados no Instituto Técnico-Científico de Polícia do Rio Grande do Norte, no período 2015-2016

TABELA 06 - LATROCÍNIO EM REGIÃO AGRÍCOLA POR MUNICÍPIO RIO GRANDE DO NORTE			
PERÍODO	2015	2016	Total
LATROCINIO	9	7	16
ALEXANDRIA	0	1	1
ANGICOS	1	0	1
ASSU	1	0	1
BOM JESUS	1	0	1
CEARA-MIRIM	2	1	3
GOV DIX-SEPT ROSADO	0	1	1
JOAO CAMARA	0	1	1
JOAO DIAS	0	1	1
MACAIBA	1	0	1
MARCELINO VIEIRA	1	0	1
MOSSORO	0	1	1
SANTA CRUZ	1	0	1
SAO GONCALO DO AMARANTE	0	1	1
SERRINHA	1	0	1
Total Geral	9	7	16

Fonte: COINE/SESED

2.2.1.1.4. Resposta – Roraima

Ocorrência dos crimes de roubo, furto e latrocínio, dentro dos limites das propriedades rurais brasileiras, nos anos de 2015 e 2016 em Roraima

Municípios	Furtos em 2015	Roubos em 2015	Furtos em 2016	Roubos em 2016
Boa Vista	60	1	19	4
Alto Alegre	163	20	62	5
Bonfim	121	13	166	12
Cantá	136	5	192	8
Caracaráí	189	3	178	8
Iracema	79	8	86	6
Mucajaí	84	19	247	13
Normandia	82	6	44	*
Pacaraima	50	8	58	3
Rorainópolis	398	*	479	*
São João da Baliza	180	3	201	12

- Foram registrados 10 assassinatos em 2015 e 6 em 2016

2.2.1.2. Apuração das informações solicitadas para as Assessorias de Imprensa das Secretarias de Segurança Pública

Cabe ressaltar que, para os resultados obtidos com as assessorias de Imprensa das Secretarias, somente 11 UFs retornaram as informações solicitadas. Dentre essas, evidenciou-se a não padronização dos dados existentes, uma vez que cada uma apresentou seus resultados em formato diferente. A seguir, há um resumo das respostas para as 27 UFs:

- 11 (41%) encaminharam algum tipo de estatística à CNA. A maior parte refere-se a furtos e roubos diversos.
- 9 (33%) disseram não possuir os dados solicitados. A principal alegação das assessorias de comunicação das Secretarias é que não há diferenciação entre crimes que ocorrem no campo e na cidade.
- 6 (22%) estavam em fase de checagem das informações para ver se havia ou não números relacionados à violência no campo.
- 1 (4%), Secretaria de Segurança do Amapá, apesar do contato feito, não respondeu sobre a possibilidade de ter ou não as informações.

2.3. Nova tentativa – Secretarias de Segurança Pública

Nesta outra solicitação permaneceram as dificuldades de obter os dados, ou porque não existem no enquadramento e nível de descrição que se precisa ou porque não enviaram tempestivamente, embora a suspeita maior seja de que a maioria desses dados, realmente, não exista.

2.4. Levantamento de dados – Secretarias de Segurança Pública

2.4.1.1. Verificação de recebimento

Tabela 7: Região Norte

Estados	Resultado
Acre	Não enviou dados
Amapá	Não retornou o contato
Amazonas	Não retornou o contato
Pará	Não retornou o contato
Rondônia	Não enviou dados
Roraima	Não retornou o contato
Tocantins	Não enviou dados

Tabela 8: Região Nordeste

Estados	Resultado
Alagoas	Não retornou o contato
Bahia	Não enviou dados
Ceará	Não enviou dados
Maranhão	Enviou dados
Paraíba	Não enviou dados
Pernambuco	Não retornou o contato
Piauí	Não retornou o contato
Rio Grande do Norte	Não enviou dados
Sergipe	Não enviou dados

Tabela 9: Região Sudeste

Estados	Resultado
Espirito Santo	Não enviou dados
Minas Gerais	Enviou dados
Rio de Janeiro	Não enviou dados
São Paulo	Não enviou dados

Tabela 10: Região Sul

Estados	Resultado
Paraná	Não enviou dados
Rio Grande do Sul	Enviou dados
Santa Catarina	Enviou dados

Tabela 11: Região Centro-Oeste

Estados	Resultado
Goiás	Enviou dados
Mato Grosso	Não enviou dados
Mato Grosso do Sul	Não enviou dados

Distrito Federal	Enviou dados
------------------	--------------

2.4.1.2. Apresentação dos dados

A tabela 12 apresenta as informações enviadas por:

- Minas Gerais.
- Rio Grande do Sul.
- Santa Catarina.
- Distrito Federal.
- Goiás.

Tabela 12: Tipo de ocorrências criminais na área rural nas Unidades da Federação – período 2015 a 2017

Tipo de ocorrências	Minas Gerais			Maranhão ¹			Santa Catarina			Rio Grande do Sul			Distrito Federal e Goiás ²		
	2015	2016	2017	2015	2016	2017	2015	2016	2017	2015	2016	2017	2015	2016	2017
Registros de homicídio consumado em imóvel rural	254	243	271	– ³	–	–	–	–	–	–	–	–	... ⁴
Registros de homicídio tentado em imóvel rural	191	187	146	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Registros de lesão corporal consumado em imóvel rural	2.469	2.278	2.380	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Registros de roubo consumado em imóvel rural	1.862	2.306	2.282	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Registros de furto consumado em imóvel rural	23.474	26.858	25.324	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Registros de furto de gado	–	–	–	–	–	–	1.359	1.583	1.336	9.624	10.745	8.200
Registros de furto de trator	–	–	–	–	–	–	2	3	2	–	–	–
Registros de roubo de trator	–	–	–	–	–	–	0	1	1	–	–	–
Crimes da lei de agrotóxicos	–	–	–	–	–	–	4	11	8	–	–	–
Furto defensivo agrícola	–	–	–	–	–	–	–	–	–	100	121	110

Fonte: Polícia Civil – Secretaria de Segurança Pública.

Nota: ¹ Os registros são de crimes comuns, sendo impossível determinar os quantitativos de crimes contra produtores e trabalhadores rurais.

² Os registros em Goiás e no Distrito Federal são muito diversificados e bem estruturados.

³ Não existem os dados.

⁴ Os dados existem, mas não estão disponíveis nesse formato.

O Distrito Federal e o estado de Goiás merecem destaque não somente no envio das informações, mas também na organização da coleta, na apuração e na divulgação dos dados sobre a criminalidade no campo.

2.4.1.2.1. Apresentação dos dados – Goiás

Iremos apresentar a estrutura das estatísticas existentes sobre criminalidade na Zona Rural em Goiás, conforme relatório enviado pela Secretaria da Segurança Pública – Superintendência de Inteligência Integrada, Gerência de Inteligência Estratégica:

- Criminalidade na Zona Rural.
- Número de Ocorrências de Furto e Roubo em Zona Rural no Estado de Goiás.
- Número de Ocorrências de Furto e Roubo em Zona Rural no Estado de Goiás por Dia da Semana.
- Número de Ocorrências de Furto em Zona Rural no Estado de Goiás por Dia da Semana.
- Número de Ocorrências de Roubo em Zona Rural no Estado de Goiás por Dia da Semana.
- Número de Ocorrências em Zona Rural no Estado de Goiás por Faixa Horária.
- Número de Ocorrências de Furto em Zona Rural no Estado de Goiás por Faixa Horária.
- Número de Ocorrências de Roubo em Zona Rural no Estado de Goiás por Faixa Horária.
- Número de Ocorrências em Zona Rural no Estado de Goiás por Mês.
- Número de Ocorrências de Furto em Zona Rural no Estado de Goiás por Mês.
- Número de Ocorrências de Roubo em Zona Rural no Estado de Goiás por Mês.
- Número de Ocorrências de Furto (Naturezas) em Zona Rural no Estado de Goiás.
- Número de Ocorrências de Roubo (Naturezas) em Zona Rural no Estado de Goiás.
- Número de Ocorrências em Zona Rural no Estado de Goiás por Rede Integrada de Segurança Pública (RISP).
- Número de Ocorrências de Furto e Roubo em Zona Rural no Estado de Goiás por RISP.
- Número de Ocorrências de Furto e Roubo em Zona Rural no Estado de Goiás por RISP x Cidade.
- Número de Ocorrências de Furto e Roubo em Zona Rural no Estado de Goiás por Cidade.
- Comparativo do Número de Ocorrências em Zona Rural no Estado de Goiás 1º Trimestre 2017/2018.
- Reclassificação do Número de Ocorrências de Roubo em Zona Rural no Estado de Goiás por Natureza.
- Número de Natureza de Furto em Zona Rural x RISP.
- Número de Natureza de Roubo em Zona Rural x RISP.

- Mapa de Natureza de Furto em Zona Rural x RISP.
- Mapa de Natureza de Roubo em Zona Rural x RISP.
- Número de Natureza de Roubo em Zona Rural por Cidade.

2.4.1.2.2. Apresentação dos dados – Distrito Federal

Iremos apresentar a estrutura das estatísticas existentes sobre criminalidade na Zona Rural no Distrito Federal, conforme relatório enviado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social – Subsecretaria de Gestão da Informação:

- Criminalidade Geral.
- Distribuição das Ocorrências de Homicídio nas áreas rurais do DF.
- Distribuição das Ocorrências de Latrocínio nas áreas rurais do DF.
- Distribuição das Ocorrências de Tentativa de Homicídio nas áreas rurais do DF.
- Distribuição das Ocorrências de Tentativa de Latrocínio nas áreas rurais do DF.
- Distribuição das Ocorrências de Roubo em Chácara, Sítio ou Fazenda nas áreas rurais do DF – mapa, tabela e gráfico.
- Distribuição das Ocorrências de Furto em Chácara, Sítio ou Fazenda nas áreas rurais do DF – mapa, tabela e gráfico.
- Distribuição das Ocorrências de Furto de Animal nas áreas rurais do DF – mapa, tabela e gráfico.

3 AUSÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS ADEQUADAS PARA O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA NO CAMPO

Consoante a esta preocupante ausência de dados em relação à violência contra trabalhadores e produtores rurais no Brasil, nenhum dos quatro “Planos Nacionais” de Segurança Pública lançados no país nos últimos 20 anos traz sequer menção ao problema da insegurança vivida pelas famílias do campo. Nos Estados Federados que possuem planejamentos ou planos de Segurança Pública, a ausência repete-se. Assim, não há como negar a real despreocupação com o setor produtivo rural brasileiro.

Esse despreparo é confirmado pela falta de unidades especializadas na prevenção e apuração desse tipo de crimes nos sistemas públicos de Segurança Pública no Brasil, salvo algumas honrosas exceções. Praticamente, inexistem no país delegacias especializadas em apurar crimes contra o homem do meio rural, a exemplo das que cuidam dos crimes contra o meio ambiente, a ordem tributária, os conflitos agrários, a Administração Pública, entre outras.

No mesmo compasso, as corporações militares dispõem de inúmeras unidades de patrulhamento preventivo especializados, mas quase nenhuma dedicada a cuidar da violência praticada contra o homem do campo.

Isso tudo vem acontecendo num período em que a violência se alastrou por todo o país. Antes restrita e com maior intensidade nos grandes centros urbanos, ela migrou para as médias e pequenas cidades, chegando ao campo brasileiro.

4 UMA NOVA PERSPECTIVA

Nos últimos meses, algumas iniciativas do Governo Federal e do Congresso Nacional permitem perceber uma mudança de postura em relação ao enfrentamento da violência no Brasil. A criação do Ministério Extraordinário da Segurança Pública e do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) são iniciativas importantes que inferem uma mudança de postura em relação ao fenômeno da violência.

O ministério nasce para congregiar esforços no âmbito federal e coordenar uma grande política de integração de todas as pastas do Governo Federal, envolvendo também Estados Federados, Distrito Federal e Municípios, com o objetivo de trazer paz e tranquilidade às famílias brasileiras.

No mesmo sentido, vem a implantação do SUSP e a consolidação de uma Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS). Ambos os instrumentos estão previstos no PL 3.734/2013, aprovado pelo Plenário da Câmara Federal, em 11 de abril de 2018. Assim, é importante destacar que, mesmo na conjuntura paradigmática em que se encontra a pauta da Segurança Pública e da Defesa Social, em plena crise nacional do tema, existe um esforço de construção e implantação de mecanismos legais que podem servir de balizamento para conduzir à superação do problema.

A PNSPDS, que servirá de base para o estabelecimento das políticas estaduais, municipais e do Distrito Federal, segundo o dispositivo legal em tramitação no Congresso, dará ênfase à análise e ao enfrentamento dos riscos à harmonia da convivência social e destaque às situações de emergência e aos crimes interestaduais e transnacionais.

A partir da criação do SUSP, será implantado o Sistema Nacional de Informações e de Gestão de Segurança Pública e Defesa Social, que, em seu bojo, traz o Sistema Nacional de Acompanhamento e Avaliação das Políticas de Segurança Pública e Defesa Social (Sinaped) e o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp).

É uma nova estruturação que tem como escopo a integração entre os Entes Federados, diretamente e através de seus órgãos operativos, numa amplitude e dimensão inovadoras. O SUSP, que tem o Ministério da Segurança Pública como seu órgão coordenador central, pretende implantar uma estratégia duradoura de prevenção e enfrentamento à violência no Brasil, estabelecendo metas, indicadores e ações para alcance dos objetivos traçados.

O SUSP tem também como objetivos prioritários a promoção da melhoria na qualidade da gestão das políticas sobre Segurança Pública e defesa social e assegurar a produção de conhecimento no tema destinado ao melhor diagnóstico, a definição de metas e a avaliação dos resultados das políticas de Segurança Pública e defesa social.

5 CONCLUSÕES

Este estudo apresenta alguns dados e informações a respeito da criminalidade no campo. Entretanto, como se pode perceber, a falta de padronização, em alguns casos, e especialmente a total falta de informação, na maioria dos casos, são os principais gargalos para o combate à criminalidade no campo.

Há iniciativas louváveis que merecem destaque em alguns estados e no Distrito Federal. Por exemplo, o Rio Grande do Sul que criou duas delegacias especializadas em crimes em área rural; Goiás e Minas Gerais que em alguns municípios instituíram a patrulha Rural com apoio dos Sindicatos Rurais e de produtores; e o Distrito Federal, onde há detalhado levantamento das ocorrências de crimes no campo.

São ilhas de práticas e ações positivas em um mar de desconhecimento e escuridão.

A falta de um sistema unificado de informações nas esferas municipal, estadual e federal dificultam a proposição de políticas estruturais para o combate e o enfrentamento da criminalidade no campo.

O principal setor da economia brasileira está inseguro e invisível, e sem medidas estruturais e políticas públicas específicas contra a criminalidade no campo, a insegurança prevalecerá.

6 PROPOSTAS PARA UM FUTURO MELHOR

Apesar da realidade extremamente dramática vivida na Segurança Pública Nacional, o momento atual aponta para uma interessante possibilidade de mudança. Esta pode ser uma grande oportunidade de correção de erros históricos, com a apresentação de uma política consistente e integrada de prevenção e combate à violência contra produtores e trabalhadores rurais.

Assim, urge adotar medidas que, a médio e longo prazos, revertam esse quadro dramático. Com essa finalidade, está listada a seguir uma série de providências imprescindíveis, para que se possa alcançar a tão sonhada paz no campo.

PROPOSTA 1 – Sob a coordenação do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, seguindo a linha-mestra da Política Nacional, garantir que, ao estabelecerem suas políticas estaduais e municipais de Segurança Pública e defesa social, todos os Entes Federados incluam ações e programas específicos de redução da violência no campo, em todas as suas vertentes.

PROPOSTA 2 – Inserir na Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) programas e projetos específicos voltados para a prevenção e o controle da criminalidade nas regiões rurais, considerando suas singularidades e a necessidade de ações específicas à parte do contexto da violência urbana.

PROPOSTA 3 – Quando da implantação dos Sistemas Nacionais de Acompanhamento e Avaliação das Políticas de Segurança Pública e Defesa Social (Sinaped) e de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp), incluir tipologia específica regionalizada e mais detalhada possível das ocorrências criminais mais comuns em áreas rurais, visando à padronização e disponibilização das informações.

PROPOSTA 4 – Incentivar os estados a criarem ou fortalecerem unidades especializadas de prevenção e combate à criminalidade em regiões rurais dentro das estruturas das polícias civis e militares.

PROPOSTA 5 – Ao serem definidos os indicadores de aferição de desempenho das políticas nacional e locais de segurança, estabelecer metas específicas de redução da violência no campo.

PROPOSTA 6 – Elaborar, juntamente com os segmentos organizados do Setor Agropecuário do país e os operadores da Segurança Pública, um conjunto de leis para apreciação do Congresso Nacional, que, direta ou indiretamente, ajudem no enfrentamento do problema da violência no campo.

PROPOSTA 7 – Criar uma Ouvidoria Nacional, com o objetivo de colher sugestões, dirimir dúvidas, fazer críticas e elogios à atuação dos órgãos operativos

envolvidos com Segurança Pública, buscando subsídios para criação ou aperfeiçoamento de políticas de controle da criminalidade no campo.

PROPOSTA 8 – Destacar boas iniciativas de prevenção e combate à criminalidade comum que existam nas áreas rurais, difundindo as estratégias e os resultados por todo o país e, se possível, com premiação dos idealizadores, como forma de propagar boas práticas e fomentar novos projetos.

PROPOSTA 9 – Fomentar junto à União e aos Estados Federados a necessidade da extensão dos programas de prevenção à violência e ao uso de drogas, especialmente os voltados a crianças e jovens.

PROPOSTA 10 – Incentivar os estados a darem recompensas, no âmbito dos seus programas de Disque-Denúncia, às pessoas que prestarem informações sobre autores de crimes e receptadores de produtos de infrações cometidas no meio rural.

PROPOSTA 11 – Sensibilizar as autoridades públicas federais, estaduais e municipais a respeito do quadro de violência crescente que atinge produtores e trabalhadores rurais.

PROPOSTA 12 – Procurar inserir nos meios de comunicação a temática dos crimes cometidos contra os produtores e as ações de controle por parte do Poder Público, dando peso idêntico à importante cobertura relativa aos conflitos agrários.

Realização
Instituto CNA

Roberto Brant
Presidente

Rodolfo Tavares
Diretor Financeiro

Andre Vicente de Sanches
Secretário Executivo

Carlos Frederico Dias de A. Ribeiro
Coordenador Técnico

Sandra Rejanne de Alencar Bezerra
Assessora Técnica

Rodney Rocha Miranda
Consultor Técnico

Danúzia Queiroz
Revisora de Texto



CNA forte. Produtor forte

CNA - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil
SGAN Quadra 601, Módulo K - Brasília, DF CEP: 70830-021
Fone (61) 2109-1400

www.cnabrazil.org.br